



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 3, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1288

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 81/2026, de 3 de agosto de 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Municipal de Alfabetização do Município de Ouro Verde do Oeste – Paraná e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p97d5660219a97>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 081, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Municipal de Alfabetização do Município de Ouro Verde do Oeste – Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização do Município de Ouro Verde do Oeste, instituída pela Lei Municipal nº 1166/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o monitoramento e a articulação das ações voltadas à alfabetização na Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Municipal de Alfabetização, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento, responsável pela governança da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste.

Art. 2º São objetivos do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Municipal de Alfabetização:

- I. Fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II. Promover a articulação entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação;
- III. Acompanhar os indicadores de alfabetização da rede municipal;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

IV. Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pela Política Municipal de Alfabetização e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

V. Subsidiar a tomada de decisões por meio da análise de dados educacionais;

VI. Propor estratégias para melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º Compete ao comitê:

I. Acompanhar e monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II. Analisar os resultados das avaliações municipais, estaduais e nacionais;

III. Acompanhar os indicadores de aprendizagem e fluência leitora;

IV. Propor ações para recomposição das aprendizagens;

V. Acompanhar o desenvolvimento das ações de formação continuada;

VI. Incentivar a implementação de práticas pedagógicas baseadas em evidências;

VII. Acompanhar a execução dos programas federais e estaduais relacionados à alfabetização;

VIII. Elaborar relatórios técnicos contendo análises, recomendações e encaminhamentos;

IX. Incentivar a participação das famílias e da comunidade escolar;

X. Promover a integração entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I. Secretário(a) Municipal de Educação;

II. Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III. Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – RENALFA;

IV. Diretores das instituições municipais de ensino;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- V. Coordenadores Pedagógicos;
- VI. 04 representantes dos Professores alfabetizadores;
- VII. 04 representantes dos Professores da Educação Infantil;
- VIII. 02 representantes dos Professores da Educação Especial;
- IX. 04 representantes do Conselho Municipal de Educação;
- X. 04 representantes do representante da Comunidade Escolar e ou APMFs das instituições.

§1º Os membros serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§2º A Presidência do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 3º O Presidente permanecerá no exercício de suas funções até a posse do sucessor.

§ 4º O Comitê poderá convidar especialistas, técnicos ou representantes de outros órgãos públicos para participar de reuniões e contribuir com os trabalhos.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma anual definido pela Secretaria Municipal de Educação e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º A participação dos membros será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º O Comitê poderá instituir Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho para tratar de temas específicos relacionados à alfabetização, avaliação, formação continuada, recomposição das aprendizagens, educação inclusiva, busca ativa escolar, frequência, participação das famílias e ações intersetoriais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 3, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1288

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 188/2026, de 3 de agosto de 2026

Exonera servidor público ocupante de cargo em efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 EM: 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p97d5660219a97>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Exonera servidor público ocupante de cargo em efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento protocolizado nesta municipalidade - Processo nº 4895/2026 em 28 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a contar de 03 de agosto de 2026, a servidora **ELIZIARA CORREA DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, matrícula nº 2910000-01, por motivo de ordem particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 3, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1288

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 189/2026, de 3 de agosto de 2026

Concede diária a Servidor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 EM: 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p97d5660219a97>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 189, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concede diária a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019 e Decreto nº 008 de 22 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 19611.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de paciente ao Hospital de Clínicas, na cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 30/07/2026 e retorno no dia 31/07/2026, sendo 1(uma) diária e 30% de 1(uma) diária, no valor total de R\$ 466,70 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) referente a requisição nº 018/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 3, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1288

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 190/2026, de 3 de agosto de 2026

Exonera servidor público ocupante de cargo em efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 EM: 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p97d5660219a97>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 190, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Exonera servidor público ocupante de cargo em efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento protocolizado nesta municipalidade - Processo nº 5025/2026 em 03 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a contar de 03 de agosto de 2026, a servidora **LEILA MARIA JUCOSKI**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, matrícula nº 18961-04, por motivo de ordem particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 3, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1288

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 191/2026, de 3 de agosto de 2026

Exonera servidor público ocupante de cargo em efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 EM: 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p97d5660219a97>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 191, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Exonera servidor público ocupante de cargo em efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento protocolizado nesta municipalidade - Processo nº 5044/2026 em 03 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a contar de 03 de agosto de 2026, a servidora **JOICE FERNANDA FAVARÃO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2910350-01, por motivo de ordem particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 3, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1288

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Edital - Projeto de Premiação e Valorização das Práticas Educativas

Edital - Projeto de Premiação e Valorização das Práticas Educativas 1/2026, de 3 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO VERDE DO OESTE, DESTINADO A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESENVOLVIDOS POR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p97d5660219a97>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2026

PROJETO DE PREMIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO VERDE DO OESTE, DESTINADO A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESENVOLVIDOS POR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2026.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURO VERDE DO OESTE - PR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.167, de 14 de julho de 2026, torna público o presente Edital, que regulamenta a participação no Projeto de Premiação e Valorização das Práticas Educativas da Rede Municipal de Ensino.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo reconhecer, valorizar e divulgar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste, incentivando práticas inovadoras, inclusivas e comprometidas com a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 Poderão ser inscritos projetos nas seguintes categorias:

- I – Professor Destaque em Educação Infantil (0 a 5 anos);
- II – Professor Destaque em Alfabetização (1º ao 2º ano);
- III – Professor Destaque em Ensino Fundamental (3º ao 5º ano);
- IV – Professor Inovador em Metodologias;
- V – Professor de Projetos Especiais;
- VI – Professor em Inclusão e Diversidade;
- VII – Equipe Gestora Destaque.

2.2 A categoria “Equipe Gestora Destaque” compreende a inscrição conjunta da equipe gestora da instituição (diretor e coordenação pedagógica). A premiação será destinada à equipe, na forma prevista na Lei Municipal nº 1.167/2026.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Projeto os profissionais que atenderem, cumulativamente, nos seguintes requisitos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- I – Ser servidor ocupante de cargo efetivo da Rede Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste;
- II – Estar em efetivo exercício na instituição de ensino durante o ano letivo de 2026;
- III – Desenvolver prática pedagógica compatível com a categoria escolhida;
- IV – Apresentar toda a documentação exigida neste Edital;
- V – Cada candidato poderá inscrever apenas 01 (um) projeto em todo certame, vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma categoria.

3.2. Não poderão participar:

- I - Professores contratados temporariamente;
- II - Profissionais afastados de suas funções durante o período de inscrição;
- III – Integrantes da Comissão Avaliadora;
- IV – Servidores que não estejam atuando diretamente na unidade escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas no período de **19 a 30 de outubro de 2026**, no horário das **08h** até as **17h20**.

4.2 As inscrições efetuadas após esse horário serão **automaticamente indeferidas**, não sendo admitidas inscrições intempestivas.

4.3 A inscrição deverá ser formalizada por meio de **protocolo presencial junto à Secretaria Municipal de Educação**, observando o período e o horário estabelecidos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar, juntamente com a ficha de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- b) Projeto da Prática Educativa, elaborado conforme modelo constante no Anexo III;
- c) Fotografias que evidenciem a execução da prática educativa;
- d) Vídeos, quando houver;
- e) Instrumentos de avaliação utilizados;
- f) Registros pedagógicos pertinentes, quando houver;
- g) Evidências dos resultados obtidos com a execução da prática educativa.

5.2 No que se refere as fotografias, deverão ser apresentadas em quantidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 20 (vinte).

5.3 Os vídeos, quando apresentados, deverão ser limitados a 3 arquivos e/ou links.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios previstos neste item, bem como a apresentação de documentação incompleta, implicará o indeferimento da inscrição. O candidato poderá sanar a pendência exclusivamente no prazo estabelecido para interposição de recurso, mediante a apresentação da documentação faltante. Não sendo apresentada a documentação exigida dentro desse prazo, o recurso será indeferido, permanecendo o indeferimento da inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o período de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação procederá à conferência da documentação apresentada, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 A relação das inscrições **deferidas e indeferidas** será publicada no dia **04 de novembro de 2026**, nos meios oficiais de divulgação do Município.

6.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo no dia **05 de novembro de 2026**, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado.

6.4 O resultado da análise dos recursos e a homologação definitiva das inscrições serão publicados no dia **06 de novembro de 2026**, nos meios oficiais de divulgação do Município.

6.5 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de expediente (8h as 12h/ 13h30 as 17h30), no Paço Municipal, devidamente fundamentados (conforme Anexo IV), sendo julgados pela Comissão Avaliadora.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos projetos inscritos será realizada por **Comissão Avaliadora**, instituída por Portaria, observada a composição e as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.167/2026.

7.2 Cada projeto será analisado exclusivamente de acordo com a categoria em que estiver inscrito, sendo vedada a utilização de critérios diversos daqueles estabelecidos para a respectiva categoria.

7.3 A avaliação observará os critérios definidos na Lei Municipal nº 1.167/2026, conforme aplicáveis à categoria do projeto, dentre os quais:

- I – Qualidade pedagógica;
- II – Inovação;
- III – Criatividade;
- IV – Resultados obtidos;
- V – Inclusão;
- VI – Participação da comunidade;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

VII – Sustentabilidade;

VIII – Evidências apresentadas (produção dos alunos, gráficos, avaliações, registros, depoimentos);

IX – Alinhamento pedagógico.

7.4 A atribuição das notas e da pontuação final obedecerá integralmente aos critérios, pesos e demais disposições estabelecidos na Lei Municipal nº 1.167/2026, sendo o julgamento da Comissão Avaliadora fundamentado nas evidências apresentadas pelo candidato.

7.5 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

II – Presistindo o empate, maior idade.

8. DO CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO

8.1 O processo de avaliação dos projetos obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora	09 a 20 de novembro de 2026
Consolidação de notas	23 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	24 de novembro de 2026
Interposição de recursos	25 de novembro de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	27 de novembro de 2026
Homologação do resultado final	30 de novembro de 2026

Parágrafo único. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação de ato oficial, quando houver necessidade devidamente justificada.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados em **1º, 2º e 3º lugares**, em cada categoria prevista neste Edital, serão homenageados em cerimônia oficial promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Além da homenagem, os vencedores farão jus à seguinte premiação:

Classificação	Premiação
1º lugar	Placa de homenagem e prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) .
2º lugar	Placa de homenagem e prêmio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) .
3º lugar	Placa de homenagem e prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) .





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

9.3. O pagamento da premiação em dinheiro será realizado mediante **transferência bancária** para conta de titularidade do candidato premiado, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.167/2026 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A entrega das placas de homenagem e o pagamento da premiação ocorrerão em data a ser definida e divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.167/2026.

10.2. Os participantes autorizam a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, sem ônus, imagens, fotografias, vídeos e demais registros relacionados aos projetos inscritos para fins institucionais, educativos, informativos e de divulgação, resguardados os direitos de imagem e de autoria previstos na legislação vigente.

10.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá divulgar os projetos inscritos, total ou parcialmente, em meios impressos, digitais, redes sociais, eventos e demais materiais institucionais, sempre com a devida identificação de seus autores.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.167/2026 e demais normas aplicáveis.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR,
em 03 de agosto de 2026.

Marlene Gonçalves de Assis Gozzi
Secretária de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO VI CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA
Início das inscrições	19 de outubro de 2026
Encerramento das inscrições	30 de outubro de 2026
Homologação das inscrições	04 de novembro de 2026
Interposição de recursos	05 de novembro de 2026
Resultado dos recursos	06 de novembro de 2026
Avaliação dos projetos	09 a 20 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	24 de novembro de 2026
Homologação e divulgação do resultado final	30 de novembro de 2026
Cerimônia de Premiação	10 de dezembro de 2026

O cronograma poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação oficial, quando houver necessidade devidamente justificada, sem prejuízo da transparência e da regularidade do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO DE PREMIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo	
Matrícula	
Cargo	
Instituição de Ensino	

2. CATEGORIA

- () Professor Destaque em Educação Infantil
- () Professor Destaque em Alfabetização (1º e 2º ano)
- () Professor Destaque em Ensino Fundamental (3º ao 5º ano)
- () Professor Inovador em Metodologias
- () Professor de Projetos Especiais
- () Professor em Inclusão e Diversidade
- () Equipe Gestora Destaque

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título da Prática/Projeto	
Período de desenvolvimento	
Turma(s) em que foi desenvolvido	

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das normas previstas na Lei Municipal 1.167/2026.

Ouro Verde do Oeste PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO III MODELO PROJETO PREMIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(s) Professor(es):
Título do Projeto:
Instituição de Ensino:
Turma em que foi aplicado o projeto:
Categoria da inscrição:

2. RESUMO DA PRÁTICA

(Máximo 10 linhas)

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

(Características da turma; Realidade da instituição/comunidade; Situação inicial da turma)

4. JUSTIFICATIVA

(Motivação da prática e relevância pedagógica)

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

5.2 Objetivos Específicos

6. METODOLOGIA

(Descrever como a prática foi desenvolvida, estratégias, recursos e tempo)

7. RESULTADOS ALCANÇADOS

(Avanços, evidências e mudanças observadas)

8. RESULTADOS COMPROBATÓRIOS (ANTES E DEPOIS)

Situação inicial (antes):

Situação final (depois):

Indicadores utilizados:

9. AVALIAÇÃO

(Como foi feita a avaliação e instrumentos utilizados)

10. IMPACTO DA PRÁTICA

(Contribuições e possibilidades de replicação)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

11. ALINHAMENTO PEDAGÓGICO

(A prática está alinhada à BNCC? Descreva como)

12. ENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA/COMUNIDADE

(Descrever participação e evidências)

13. REGISTROS E EVIDÊNCIAS

(OBRIGATÓRIO)

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Reflexão do professor acerca da prática)

Ouro Verde do Oeste - PR, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato







ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 3, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1288

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 8/2026, de 3 de agosto de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 EM: 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p97d5660219a97>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO:** Fica substituída a marca do produto, conforme especificado no Primeiro Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes na Ata de Registro de Preços nº 008/2026. Termo Aditivo assinado em 31 de julho de 2026.

